



Câmara Municipal de Rio Bananal  
Estado do Espírito Santo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0077/2016 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA RIBANENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Ribanense, às seguintes pessoas:

- I - ADEMAR VIEIRA COSTA;
- II - ALEXANDRE UMBELINO PEREIRA;
- III - AMÉLIA CALIMAN GAVA;
- IV - CLEMILSON VENTURIM;
- V - EDIGAR FRAGA;
- VI - EDSON VANELI;
- VII - EFIGÊNIA FAÉ PICOLI;
- VIII - ELIAS CERCHI;
- IX - GLAUCIA DALLA BERNARDINA JAVARINI;
- X - JOSÉ CARLOS BRUMATTI;
- XI - JOSÉ GÓDIO SOBRINHO;
- XII - KALEB VIALI GOMES;
- XIII - LAUDENIR DAL'BO BAZONI;
- XIV - LUCIOMAR FRANCISCO;
- XV - MARIA DA PENHA MAGNAGO;
- XVI - MARIA PENHA MENDES DE SÁ;
- XVII - NILDETE PAYER CARMINATI;
- XVIII - PEDRO HERMES MARIM;
- XIX - RICARDO ELISIÁRIO;
- XX - ROSANA ALTOE GUSMÃO;
- XXI - ROSIVALDO RANGEL BATISTA;
- XXII - SALVADOR DA PENHA FERREIRA;
- XXIII - VALBER MARQUES DA SILVA.

Art. 2º - A Sessão Solene para a entrega dos títulos a que se refere o artigo 1º deste Decreto Legislativo será realizada no dia 25 de novembro de 2016, a partir das 18:00 horas, no Plenário desta Casa de Leis.



Câmara Municipal de Rio Bananal  
Estado do Espírito Santo

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos oito (08) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

  
VAGNO ANTONIO PICOLI  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**REGISTRADO E PUBLICADO, DATA SUPRA.**

  
VALENTIN TONETO PAGUNG  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



DATA 08/11/2016

Câmara Municipal de Rio Bananal  
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0077/2016 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

**“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA RIBANENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Ribanense, às seguintes pessoas:

- I - ADEMAR VIEIRA COSTA;
- II - ALEXANDRE UMBELINO PEREIRA;
- III - AMÉLIA CALIMAN GAVA;
- IV - CLEMILSON VENTURIM;
- V - EDIGAR FRAGA;
- VI - EDSON VANELI;
- VII - EFIGÊNIA FAÉ PICOLI;
- VIII - ELIAS CERCHI;
- IX - GLAUCIA DALLA BERNARDINA JAVARINI;
- X - JOSÉ CARLOS BRUMATTI;
- XI - JOSÉ GÓDIO SOBRINHO;
- XII - KALEB VIALI GOMES;
- XIII - LAUDENIR DAL'BO BAZONI;
- XIV - LUCIOMAR FRANCISCO;
- XV - MARIA DA PENHA MAGNAGO;
- XVI - MARIA PENHA MENDES DE SÁ;
- XVII - NILDETE PAYER CARMINATI;
- XVIII - PEDRO HERMES MARIM;
- XIX - RICARDO ELISIÁRIO;
- XX - ROSANA ALTOE GUSMÃO;
- XXI - ROSIVALDO RANGEL BATISTA;
- XXII - SALVADOR DA PENHA FERREIRA;
- XXIII - VALBER MARQUES DA SILVA.



Art. 2º - A Sessão Solene para a entrega dos títulos a que se refere o artigo 1º deste Decreto Legislativo será realizada no dia 25 de novembro de 2016, a partir das 18:00 horas, no Plenário desta Casa de Leis.